



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

ANÁLISE ANUAL

CONTRATO DE GESTÃO: **R001/2014**

ATIVIDADE: **STS Parelheiros**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - CRS-S**, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido no Contrato de Gestão e Termos Aditivos descritos a seguir:

Contrato de Gestão R001/2014 Vigência: 60 meses

Objeto: Contratação Inicial território STS Parelheiros

Termo Aditivo 001/2014

Vigência: dezembro/2014 a setembro/2015

Objeto: Reinstalação de unidades

Vale destacar que esta parceria versa sobre o Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros na assistência a usuários SUS.

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual de Acompanhamento Financeiro dos Contratos de Gestão - Edição de 2016, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela **OS ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF** no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos no seguinte documento:

Demonstrativo I - Execução Anual 2014 (094337083).

I - DA ANÁLISE DO CUSTEIO

Verificamos que o Contrato de Gestão R001/2014 foi assinado em 01/09/2014, e teve início conforme repasses listados na tabela abaixo:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
67561	2014	CUSTEIO	0	24/10/14	4.939.678,33	2014-0.292.531-6
95126	2014	CUSTEIO	0	10/11/14	910.700,00	2014-0.292.531-6
95127	2014	CUSTEIO	2	10/11/14	3.642.800,00	2014-0.292.531-6
106193	2014	CUSTEIO	0	23/12/14	2.623.859,85	2014-0.292.531-6
104701	2014	CUSTEIO	0	11/12/14	4.553.500,00	2014-0.292.531-6
TOTAL					16.670.538,18	

Fonte: SOF

Analisando os valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 58% (cinquenta e oito por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado **superavitário** em **R\$ 7.083.535,77 (sete milhões, oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)** em 31/12/2014, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2014 (094337083) composto pela análise financeira,

comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesas de custeio por unidade.

II - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2014, observamos que não houve intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas. Destacamos que o valor total descrito em "rendimento" no balancete financeiro em dezembro de 2014 (R\$ 59.322,31) difere do total obtido nos extratos bancários (Municipal R\$ 50.196,89 e Federal -R\$ 2.043,51) devido às devoluções de IR e IOF, os quais pertenciam a estes rendimentos de aplicações financeiras.

III - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos e eventualmente requer a abertura do sistema WebSAASS para as devidas alterações, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2014 (090268271).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendência ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, consequentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em cláusula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de

prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.

- **Fornecedor Irregular** - Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. OUTUBRO/2014

Prestação de Contas - DOC SEI 090200395

outubro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	21,90	
TOTAL		R\$ 21,90	

2. NOVEMBRO/2014

Prestação de Contas - DOC SEI 090200496 e 090200753

novembro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	104,70	
TOTAL		R\$ 104,70	

3. DEZEMBRO/2014

Prestação de Contas - DOC SEI 090200909 e 090201087

dezembro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	493,20	
TOTAL		R\$ 493,20	

IV - DA DESPESA INSTITUCIONAL

A prática do rateio institucional é adotada pelas Organizações Sociais detentoras dos Contratos de Gestão, pois centralizam nas respectivas sedes serviços compartilhados com vistas a maior eficiência e economicidade, entretanto mesmo se tratando de despesas não relacionadas diretamente à execução do objeto a metodologia de comprovação destas despesas deve seguir a regra geral da parceria, onde toda despesa deve ser lastreada por um documento fiscal.

Detectamos também a necessidade de evidenciar claramente os critérios de rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados e/ou valor do repasse de cada parceria e a totalidade dos colaboradores da sede, não sendo observado este documento na prestação de contas apresentada pela Organização Social.

Observamos ainda que foi proposto pelo Departamento de Prestação de Contas a elaboração de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde para formalizar os limites, requisitos e critérios das despesas de rateio Institucional, levando em consideração as parcerias encerradas e os diversos exercícios financeiros das parcerias vigentes, portanto logo da sua publicação será encaminhada as Organizações Sociais.

Analisando os valores obtidos através do comparativo do previsto x executado na unidade Coordenação Técnico Administrativa OS - CG-001/2014, constatamos que foi executado aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) das despesas previstas no ano, estando os gastos de acordo com o plano orçamentário. Ressaltamos que a OS ASF apresenta mensalmente

os documentos referentes às despesas institucionais, sugerimos que os documentos fiscais sejam acompanhados da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informados no WebSAASS.

V - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	619,80*
Total Geral	619,80*

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 619,80 (seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	21,90	104,70	493,20	619,80
Total Geral	21,90	104,70	493,20	619,80

* Observamos que no dia 30 de Setembro de 2022 foi realizada a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R001/2014, desde o início de suas atividades, conforme demonstrado no Ofício ASF nº 914_2022 (090265306). Dessa forma, apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário.

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO (atualização monetária - tarifas bancárias)	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	78%	22%	0%

A restituição se dará por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde, após o término do prazo estabelecido para apresentação dos esclarecimentos pela OS referente a este Relatório.

VI - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Organização Social em meio digital e concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, para apresentação de eventual esclarecimentos e documentos complementares.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas da SMS, portanto os respectivos encaminhamentos serão realizados após a análise dos esclarecimentos.



Rafaella Braga Alves
Assessor(a) IV

Em 04/01/2024, às 11:33.



ROBERTA DE BONA ROCHA
Assistente Administrativo de Gestão

Em 04/01/2024, às 11:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090268271** e o código CRC **AF7B918B**.

